



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA)

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 40 DE 22/11/2016 (09h)

INFORMATIVO DE RESULTADOS (*)

RELATOR: Cons. Kleber Dantas Eulálio

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

TC/002541/2014 – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI (exercício financeiro de 2014)

Responsáveis:

- *Raimundo Nonato Farias Trigo – Diretor Presidente;*
- *José Dutra Ribeiro Filho – Diretor Administrativo Financeiro;*
- *Denival Sampaio de Cerqueira – Representante Legal da DS Cerqueira ME;*
- *Everaldo de Carvalho Ribeiro – Beneficiário de recurso público repassado pela EMGERPI;*
- *Fabrcio de Almeida Brito – Beneficiário de recurso público repassado pela EMGERPI;*
- *Luiz Gonzaga Alves Cardoso – Beneficiário de recurso público repassado pela EMGERPI.*

Advogado(s):

- *Rafael Orsano de Sousa (OAB/PI nº 6.968);*
(Procuração: Diretor Presidente – fl. 09 da Peça 16);
- *Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952);*
(Sem Procuração nos Autos: Diretor Administrativo Financeiro).

Advogado(s) do Terceiro Interessado Sr. Guilherme Borges Pimentel:

- *Alexandre Veloso dos Passos (OAB/PI nº 2.885);*
(Procuração – fl. 03 da Peça 45).

Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/02830/2013 – Prefeitura Municipal de Parnaguá-PI (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- *Contas de Governo:*
 - *Prefeitura Municipal – Anna Cecília Silveira Rissi;*
- *Contas de Gestão:*
 - *Prefeitura Municipal – Zeno Rulka Júnior;*
 - *FUNDEB – Joílton Lustosa Silva Santana;*
 - *FMS – Josiane Theresinha Silveira Rissi;*
 - *FMAS – Ivanete Silva Lima;*
 - *UMS – Josiane Theresinha Silveira Rissi;*
 - *Câmara Municipal – Saulo Lustosa Arrais.*

Advogado(s):

- *Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456)*
(Procuração: Prefeitura Municipal/Contas de Governo – fl. 12 da peça 17, fl. 07 da peça 20, fl. 04 da peça 21, fl. 03 da peça 22 e fl. 13 da peça 23; Prefeitura Municipal/Contas de Gestão – fl. 12 da peça 17, fl. 07 da peça 20, fl. 04 da peça 21, fl. 03 da peça 22 e fl. 13 da peça 23; FUNDEB – fl. 12 da peça 17, fl. 07 da peça 20, fl. 04 da peça 21, fl. 03 da peça 22 e fl. 13 da peça 23; FMS – fl. 12 da peça 17, fl. 07 da peça 20, fl. 04 da peça 21, fl. 03 da peça 22 e fl. 13 da peça 23; FMAS – fl. 12 da peça 17, fl. 07 da peça 20, fl. 04 da peça 21, fl. 03 da peça 22 e fl. 13 da peça 23; UMS – fl. 12 da peça 17, fl. 07 da peça 20, fl. 04 da peça 21, fl. 03 da peça 22 e fl. 13 da peça 23).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Processo(s) Apensado(s):

- TC/004536/2015 – *Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Parnaguá-PI (exercício financeiro de 2013).*
- TC/006709/2014 – *Denúncia sobre supostas irregularidades em contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Parnaguá-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Anna Cecília Silveira Rissi – Prefeita Municipal/Contas de Governo. Advogado(s) do Denunciado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) – (Procuração: Prefeitura Municipal/Contas de Governo – fl. 07 da peça 11).*

Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

TC/015134/2014 – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI (exercício financeiro de 2014)

Responsável:

- Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva – Diretor-Presidente.

Advogado(s):

- Vitor Tabatinga do Rego Lopes (OAB/PI nº 6.989) (Procuração – fl. 14 da peça 16).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/012032/2015 – *Denúncia com Pedido de Medida Cautelar “Initio Litis et Inaudita Altera Pars” sobre exigência de certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas como condição de pagamento de contratado, sem a quitação total de débitos da Administração perante o contratado (exercício financeiro de 2014). Denunciado(s): Governo do Estado do Piauí – Poder Executivo; SEFAZ – Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí; EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Piauí; DETRAN – Departamento de Trânsito do Estado do Piauí; SEMAR – Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Piauí; SEAD – Secretaria de Administração do Estado do Piauí; HPMPPI – Hospital da Polícia Militar do Piauí Dirceu Arcoverde; SECID – Secretaria das Cidades do Estado do Piauí; SEID – Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência; Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí; IMEPI – Instituto de Metrologia do Estado do Piauí; SEDUC – Secretaria de Educação do Estado do Piauí; FUNDAC – Fundação Cultural do Piauí; FUNDESPI – Fundação de Esportes do Estado do Piauí; SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura do Estado do Piauí; EMATER – Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí; SEGOV – Secretaria de Governo do Estado do Piauí; ADH – Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí; Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí; SASC – Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí. Advogado(s) do(s) Denunciante(s): Emmanoel Campello da Luz (OAB/PI nº 11.169) e outro – (Procuração – fl. 20 da peça 03, fl. 21 da peça 03, fl. 22 da peça 03, fl. 23 da peça 03, fl. 24 da peça 03).*

Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

TC/015407/2014 – Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí-PI (exercício financeiro de 2014)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – José Santos Rêgo;
- FUNDEB – Leczy Pinheiro Ramos Carvalho;
- FMS – Maria Valdete de Lima;
- FMAS – Maria Bernadete Lopes Rêgo;
- FME – Leczy Pinheiro Ramos Carvalho;
- UMS – Antônio Gilvã Ramos Barroso;
- Câmara Municipal – João Olímpio Fernandes.

Advogado(s):

- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 09 da peça 32 e fl. 05 da peça 33; FUNDEB – fl. 03 da peça 37; FMS – fl. 03 da peça 39; FMAS – fl. 03 da peça 40; FME – fl. 03 da peça 38; UMS – fl. 03 da peça 41).

Julgamento: Retirado de pauta para que os autos do processo retornem ao Gabinete do Relator Cons. Kleber Dantas Eulálio.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

TC/015420/2014 – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí-PI (exercício financeiro de 2014)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Antônio José de Oliveira;
- FUNDEB – José Valdo Soares Rocha;
- FMS – Sulema de Brito Moura;
- FMAS – Aída Ferreira Ramos;
- FMPS – Francisco Alves de Oliveira;
- Câmara Municipal – Edmilson Pereira dos Reis.

Advogado(s):

- Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002)
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 02 da peça 46; FUNDEB – fl. 05 da peça 46; FMAS – fl. 03 da peça 46; FMPS – fl. 04 da peça 46).
(Sem procuração nos autos: FMS).
- Ronney Irlan Lima Soares (OAB/PI nº 7.649)
(Procuração: Câmara Municipal – fl. 04 da peça 43)

Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

TC/015443/2014 – Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí-PI (exercício financeiro de 2014)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Davinelson Soares Rosal;
- FUNDEB – Anailde Leal dos Santos;
- FMS – Arlete Divina dos Santos Duarte;
- FMAS – Fábio Alves da Silva;
- UMS – Arlete Divina dos Santos Duarte;
- Câmara Municipal – Hélio Rodrigues da Silva Filho.

Advogado(s):

- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 08 da peça 17, fl. 12 da peça 18 e fl. 11 da peça 20; FUNDEB – fl. 02 da peça 21; FMS – fl. 13 da peça 22).
- Francisco Antônio Carvalho Viana (OAB/PI nº 6.855)
(Procuração: Câmara Municipal – fl. 07 da peça 23).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/017840/2015 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí-PI (exercício financeiro de 2014).

Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

RELATOR: Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/015224/2014 – Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI (exercício financeiro de 2014)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Avelar de Sousa Lopes;
- FUNDEB – Maria Genilza da Silva Carvalho Sousa;
- FMS – Manoel Rodrigues de Sousa;
- FMAS – Amaro Leal Lustosa;
- FMHIS – Avelar de Sousa Lopes;
- Câmara Municipal – Francisco Miguel da Silva.

Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

RELATOR: Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/02776/2013 – Prefeitura Municipal de Itainópolis-PI (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Paulo Lopes Moreira;
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Matias Lopes Moreira (01/01 a 30/10/13);
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/15.
- FUNDEB – Edivaldo David de Sousa (05/11 a 31/12/13);
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/15.
- FMS – José Ayres Pereira Neto (01/01 a 12/08/13);
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/15.
- FMS – Matias Lopes Moreira (02/09 a 31/12/13);
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/15.
- FMAS – Rosalice Maria de Sousa;
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/15.
- FMPS – Edjanira Maria Ferreira Silva;
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FME – Matias Lopes Moreira (01/01 a 31/10/13);
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/15.
- FME – Edivaldo David de Sousa (01/11 a 31/12/13);
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/15.
- Câmara Municipal – João Batista de Oliveira.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Armando Ferraz Nunes (OAB/PI nº 14/77) e outros
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 02 da peça 24).
(Sem procuração nos autos: FUNDEB/1º GESTOR; FUNDEB/2º GESTOR; FMS/1º GESTOR; FMS/2º GESTOR; FMAS; FMPS; FME/1º GESTOR; FME/2º GESTOR).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/018800/2013 – Denúncia sobre supostas irregularidades em licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Itainópolis-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Paulo Lopes Moreira – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado(s): Armando Ferraz Nunes (OAB/PI nº 14/77) e outros – (Procuração – fl. 02 da peça 24 do processo TC/02776/203);
Julgamento: Pela improcedência.
- TC/008283/2015 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Itainópolis-PI (exercício financeiro de 2013).
- TC/001810/2013 – Denúncia sobre supostas irregularidades na administração Municipal de Itainópolis-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Paulo Lopes Moreira – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado(s): Armando Ferraz Nunes (OAB/PI nº 14/77) e outros – (Procuração – fl. 02 da peça 24 do processo TC/02776/203).
Julgamento: Pela improcedência.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

TC/02827/2013 – Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – João Martins da Luz;
Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Expedição de determinação ao gestor do município de Palmeira do Piauí-PI Sr. João Martins da Luz, no sentido de que seja aberto procedimento administrativo para apurar eventual acúmulo ilegal de Cargos Públicos, nos termos do item 2.2.1, alínea “e”, do parecer ministerial.
- FUNDEB – Joelson Pinheiro de Almeida;
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FMS – Pauliana da Conceição Silva;
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FMAS – Francisco de Assis Aguiar Batista;
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/15.
- UMS – Carmilene Rodrigues da Silva (01/01 a 06/02/13);
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/15.
- UMS – Carmelita Rodrigues da Silva (07/02 a 31/12/13)
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/15.
- Câmara Municipal – Cleivaldo Sousa Guedes.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) e outros
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 22 da Peça 16, fl. 10 da Peça 46 e fl. 10 da Peça 47; FUNDEB – fl. 22 da Peça 16, fl. 10 da Peça 46, fl. 10 da Peça 47 e fl. 05 da Peça 48; FMS – fl. 22 da Peça 16, fl. 10 da Peça 46, fl. 10 da Peça 47 e fl. 05 da Peça 49; FMAS – fl. 22 da Peça 16, fl. 10 da Peça 46 e fl. 10 da Peça 47; UMS/1º GESTOR – fl. 22 da Peça 16, fl. 10 da Peça 46 e fl. 10 da Peça 47; UMS/2º GESTOR – fl. 22 da Peça 16, fl. 10 da Peça 46 e fl. 10 da Peça 47).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/014305/2013 – Denúncia sobre supostas irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEB do município de Palmeira do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): João Martins da Luz – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado(s): Jacyllenne Coêlho B. Fortes (OAB/PI nº 5.464) e outro – (Sem Procuração nos Autos).
Julgamento: Pelo arquivamento.
- TC/014027/2014 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013).

TC/02921/2013 – Prefeitura Municipal de Várzea Branca-PI (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- Contas de Governo:
 - Prefeitura Municipal – Idevaldo Ribeiro da Silva;
- Contas de Gestão:
 - Prefeitura Municipal – Luiz Ribeiro dos Santos Filho (01/01 a 28/02/13);
 - Prefeitura Municipal – Jônatas da Silva Oliveira (01/03 a 31/12/13);
 - FUNDEB – Maria Sonária Ribeiro Lima;
 - FMS – Wilson Dias dos Reis (01/01 a 28/02/13);
 - FMS – Luiz Ribeiro dos Santos Filho (01/03 a 31/12/13);
 - FMAS – Francilene de Oliveira Santos;
 - Câmara Municipal – Raimundo Nonato Alves Paes Landim.

Advogado(s):

- Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002)
(Procuração: Prefeitura Municipal/Contas de Governo – fl. 13 da peça 18; Prefeitura Municipal/Contas de Gestão/1º GESTOR – fl. 17 da peça 18; Prefeitura Municipal/Contas de Gestão/2º GESTOR – fl. 16 da peça 18; FUNDEB – fl. 14 da peça 18; FMS/2º GESTOR – fl. 17 da peça 18; FMAS – fl. 15 da peça 18).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Processo(s) Apensado(s):

- TC/013636/2014 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Várzea Branca-PI (exercício financeiro de 2013)
- TC/012756/2014 – Representação sobre supostas irregularidades quanto a Prática de Nepotismo no Poder Executivo do Município de Várzea Branca-PI, consubstanciada na nomeação de pessoas, por indicação de parentes e afins, para o exercício de cargos comissionados, que não correspondem a de agentes políticos e Ofensa ao artigo 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. Representado(s): Ivaldo Ribeiro da Silva – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Representado(s): Igor Rodrigues Leal de Carvalho (OAB/PI nº 8770) e outros – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 22 da peça 15).
- TC/000474/2015 – Denúncia sobre supostas irregularidades em procedimentos licitatórios modalidade Tomada de Preço nº 017/13 no município de Várzea Branca-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Ivaldo Ribeiro da Silva – Prefeito Municipal e Jônatas da Silva Oliveira – Secretário de Administração e Planejamento.
- TC/016247/2015 – Denúncia sobre supostas irregularidades na contratação dos serviços de Transporte Escolar no Município de Várzea Branca-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Ivaldo Ribeiro da Silva – Prefeito Municipal.
- TC/004557/2015 – Denúncia sobre supostas irregularidades com relação à aplicação de recursos públicos na execução dos serviços de limpeza pública, manutenção do sistema de iluminação pública e manutenção dos poços tubulares e sistemas de abastecimento de água ocorridas no âmbito da Prefeitura Municipal de Várzea Branca-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Ivaldo Ribeiro da Silva – Prefeito Municipal; e Jônatas da Silva Oliveira – Secretário de Administração e Planejamento.

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

TC/014757/2014 – Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC (exercício financeiro de 2014)

Responsáveis:

- Jerônimo da Rocha Santana – Presidente (01 a 28/01/14);
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Scheyvan Xavier Lima – Presidente (28/01 a 31/12/14).
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Welson de Almeida Oliveira Sousa (OAB/PI nº 8.570) e outros
(Procuração: Presidente/2º GESTOR – fl. 22 da peça 30).
- Alexandre Veloso dos Passos (OAB/PI nº 2.885)
(Procuração: Presidente/2º GESTOR – fl. 02 da peça 42).
- Marcus Vinícius Santos Spíndola Rodrigues (OAB/PI nº 12.276)
(Substabelecimento sem reserva de poderes: Presidente/1º GESTOR – fl. 02 da peça 39).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/002847/2014 – Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar contra o convênio da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC com diversos municípios. Representado(s): Scheyvan Xavier Lima – Presidente.
Julgamento: Pela procedência.
- TC/012048/2015 – Denúncia com Pedido de Medida Cautelar “Initio Litis et Inaudita Altera Pars” sobre exigência de certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas como condição de pagamento de contratado, sem a quitação total de débitos da Administração perante o contratado (exercício financeiro de 2014). Denunciado(s): Governo do Estado do Piauí – Poder Executivo; SEFAZ – Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí; EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Piauí; DETRAN – Departamento de Trânsito do Estado do Piauí; SEMAR – Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Piauí; SEAD – Secretaria de Administração do Estado do Piauí; HPMPPI – Hospital da Polícia Militar do Piauí Dirceu Arcoverde; SECID – Secretaria das Cidades do Estado do Piauí; SEID – Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência; Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí; IMEPI – Instituto de Metrologia do Estado do Piauí; SEDUC – Secretaria de Educação do Estado do Piauí; FUNDAC – Fundação Cultural do Piauí; FUNDESPI – Fundação de Esportes do Estado do Piauí; SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura do Estado do Piauí; EMATER – Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí; SEGOV – Secretaria de Governo do Estado do Piauí; ADH – Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí; Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí; SASC – Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí. Advogado(s) do Denunciante(s): Emmanoel Campello da Luz (OAB/PI nº 11.169) e outro –



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

(Procuração – fl. 21 da peça 03, fl. 22 da peça 03, fl. 23 da peça 03 e fl. 24 da peça 03). Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 596/2015 (fls. 91/93 da peça 03).

Julgamento: Pela procedência.

TC/015205/2014 – Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé-PI (exercício financeiro de 2014)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Adriano Veloso dos Passos;
- FUNDEB – Adriano Veloso dos Passos;
- FMS – Adriano Veloso dos Passos;
- FMAS – Adriano Veloso dos Passos;
- UMS – Adriano Veloso dos Passos;
- Câmara Municipal – Francisco Ribeiro da Costa Filho.

Advogado(s):

- Mattson Resende Dourado (OAB/PI nº 6.594)
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 18 da Peça 35; FUNDEB – fl. 18 da Peça 35; FMS – fl. 18 da Peça 35; FMAS – fl. 18 da Peça 35; UMS – fl. 18 da Peça 35; Câmara Municipal – fl. 03 da peça 43).

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

TC/015440/2014 – Prefeitura Municipal de Milton Brandão-PI (exercício financeiro de 2014)

Responsável:

- Prefeitura Municipal – Guiomar de Andrade Resende;
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente.
- FUNDEB – Maria da Conceição da Silva Santos;
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente.
- FMS – Silvana da Silva Araújo;
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente.
- FMAS – Antônia Francisca Gomes Soares;
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente.
- FMDCA – Antônia Francisca Gomes Soares;
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/15.
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Antônia Francisca Gomes Soares;
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/15.
- Secretaria Municipal de Educação – Maria da Conceição da Silva Santos;
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente.
- Câmara Municipal – Raimundo Alves Andrade;
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente.

Advogado(s):

- Danielle Maria Sousa Assunção Reinaldo (OAB/PI nº 7.707) e outros
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 07 da peça 37 e fl. 103 da peça 40; FUNDEB – fl. 04 da peça 41; FMS – fl. 04 da peça 42; FMAS – fl. 04 da peça 43; FMDCA – fl. 04 da peça 43; Secretaria Municipal de Assistência Social – fl. 04 da peça 43; Secretaria Municipal de Educação – fl. 04 da peça 41).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/003898/2014 – Inspeção feita por meio do monitoramento de contas bancárias do Município de Milton Brandão nos meses de janeiro e fevereiro de 2014. Inspeccionado(s): Guiomar de Andrade Resende – Prefeita Municipal.

Julgamento: Pela procedência parcial.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

TC/015545/2014 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, em Teresina-PI/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB (exercício financeiro de 2014)

Responsáveis:

- *Kleber Montezuma Fagundes dos Santos – Secretário e Gestor do FUNDEB*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Pela observação das determinações e recomendações elencadas pela DFAM no Relatório de Análise do Contraditório (peça 21 do processo apensado TC/008942/2014 – Inspeção Extraordinária)

Processo(s) Apensado(s):

- *TC/008942/2014 – Inspeção Extraordinária para verificar a análise do procedimento de Dispensa de Licitação nº 13/2014 e contratações decorrentes. Inspeccionado(s): Kleber Montezuma Fagundes dos Santos – Secretário e Gestor do FUNDEB.*

TOTAL DE PROCESSOS: 14 (quatorze).

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de novembro de 2016.

Jean Carlos Andrade Soares
Secretário da Primeira Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.